

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada
no dia 3 de outubro de 1984.

Nos nove dias do mês de outubro, na
Câmara Municipal e nos seus habitats dos reuniões, no
Edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal,
sob a Presidência do Senhor Bento Leomuel de Sá Leiteiro
Lopes, Presidente desta Câmara, e com a presença dos vere-
dores Senhores, Professor António de Almeida Gomes, Engenhei-
ro António Diogo Dias, Engenheiro Carlos Manuel de
Jesus Costa, António Henrique Leirauda Pereira, o aliado
de Conceição Gomes Correia, comigo de Alexandre José da Cr-
ta Soares Pereira, assessor autárquico. Não compareceu a
este reunião, o vereador Senhor, Amândio Guilarte do Cre-
no Soares Ferreira, pelo que a Câmara deliberou conside-
rar justificada.

Depois de todos haverem ocupado o seu
lugar, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
e deu a palavra ao Senhor Vereador. Seguiu-se a leitura do acta da
reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade.

Balancete: - Foi apresentada o balancete do Tesouro, que con-
ta um saldo no valor de dois milhões quatrocentos e dois mil
cento e oitenta e três escudos e setenta e sete centavos, sendo de receitas
gerais dois milhões e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois es-
cudos e oitenta e sete centavos. Do do de operações de Tesouraria que
acusa um saldo de dois milhões e oitenta e sete mil
seiscentos e setenta e três escudos e cinquenta centavos, sendo de
receitas gerais um milhão setecentos e noventa e quatro mil e
duzentos e dez e sete centavos.

Dal's successão

Portaria número 6065: Ato contínuo, por meio dos seguintes requisitos, digo dos preceitos de Licença Sanitária, que se mencionam no texto do diploma em epígrafe, e acuse do qual, a Câmara deliberou como segue: Por virtude e subsequente recurso à autoridade sanitária, de Autóvio de Paulo Tavares, residente em Avul, freguesia de Ul para um estabelecimento de concessão de bebidas e r-pitos, sito no mesmo lugar.

vão foi autorizada a concessão de licença sanitária a Carlos Manuel Pereira Reis, com residência em Silvarosa, freguesia de Leccinhote de Leira, para abertura de um restaurante e snack-bar, sendo sito e endereço

Instalações de estabelecimentos: Ato contínuo, por meio e apresentam os seguintes requisitos, os que se solicitam seja certificado, se há ou não fulcramentos nas instalações dos estabelecimentos e que se referem. Considerando as performances prestadas pelos Junta de freguesias respectivas, e pelo Serviço Técnico dos Serviços Municipais foi deliberado por unanimidade, considerando-se novamente as instalações seguintes: Albertina de Conceição Aguiar, que exerce a actividade de comércio a retalho de outros géneros alimentares (leiteiarias), com estabelecimento situado no lugar de Ferreira, freguesia de São Tiago de Riba-Ul; Albertina de Almeida Bastos, que exerce a actividade de retalhista de electrodomésticos e livros de Casimira, com estabelecimento na Rua Manuel Alegre, desta freguesia e concelho de Leiria de Azeite; Queck Gosiuto Colho, que exerce a actividade de retalhista de mercearia a retalho, com estabelecimento sito no lugar de Faria de Cima, Queijães; Francisca H. Gonçalves Almeida; que exerce a actividade de retalhista de Tabacos, cereais e peixearia, com estabelecimento sito na Picota D. Maria Primeira, dos Açores. Almida - Comércio e Indústria de Materiais Plásticos, S. Lda, com sede em P. Uelho, que exerce a actividade de comércio por grosso de

actividades plântier: Joaquim Augusto do Santo Pinho,
 que exerce a actividade de retalhista de Café e Sust-Ba
 com estabelecimento sito no lugar de Gândara, São João
 de São Roque; José António de Rocha e Silva, que exerce
 a actividade de retalhista de mercearia (Café - Mercador),
 com estabelecimento sito no lugar de São João de São
 Roque; José de Silva Pinho Costa, que exerce a actividade
 de Café, com estabelecimento sito no lugar de Castelo
 (Freguesia de São Roque); José António Loureiro de Almeida,
 que exerce a actividade de Comércio por Grosso e retalho de Cere-
 sórias de autoconsumo, com estabelecimento sito no lugar de Giestras
 deste concelho de Oliveira de Azeméis; Luís Figueiredo de Faria,
Limiteado, com sede no lugar de Campo Largo, freguesia
 de Sogues de Ovar; Ricardo António Carvalho Correia de Faria,
 que exerce a actividade de retalhista de mercearia e outros gé-
 neres alimentares, com estabelecimento no lugar de São João de Costa,
 deste concelho; Luís Manuel do Carmo Martins Mendes, que
 exerce a actividade de comércio - retalho de têxteis, artigos
 de Antiquidade, artigos de trabalho, obras de arte, artigos
 de decoração, jogos, discos e esportos, com estabelecimento
 sito na Travessa de Santa Catarina de Depósito, deste concelho,
Mecost - Revestimento de Têxteis, Limiteado, com sede em
 Casim, no zona de desenvolvimento, para Empresa de Indústria
Luís Manuel do Carmo Martins Mendes, Limiteado, para exerce
 a actividade de armadorista de produtos alimentares, com
 estabelecimento no Rua do Utopia, neste concelho; Rute Nunes
Pinho, que exerce a actividade de Café, com estabelecimento sito
 no lugar de São João de Costa, deste concelho de Oliveira de
 Azeméis; Serafim Dias de Oliveira, que exerce a actividade de Comércio
 por Grosso de Têxteis e Derivados, com estabelecimento sito
 no lugar de Giestras, deste concelho de Oliveira de
 Azeméis.

Justo Peçã de Sousa, titular da vaga de cargo de alcaide,
de Oliveira de Azeméis: - Considerando a diformação
 prestada pelo Junta de freguesia, segundo a qual, no

Jango de Santo Antônio não existe local próprio; a Câmara deliberou unanimemente indeferir o pedido de Celestino Dias Soares de Silva, que pretendia obter licenças para um veículo ligeiro de carga, de aluguel, com estacionamento no referido Jango de Santo Antônio, desta cidade.

Verificação de entrega de humidades nos Pavilhões de Cães

Adjudicação: - Face à necessidade de se preservar os pavilhões de cães, sito na zona industrial, de entrega de humidades, conforme se vem verificando e tendo sido atendida a informação do Serviço Técnico de Obras quanto ao plano de execução dos trabalhos e ao seu custo, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à empresa construtora dos referidos pavilhões - "Civipark", com sede em Cruz, f. 2.ª, Oliveira de Azevedo - os trabalhos não previstos acima referidos, com tendo de executar de chapas de fibrocimento modelado à medida em madeira de pinho, com avental, pelo valor global de dezentos noventa e cinco mil oitenta e dois reais e sua proposta de obra de dezentos e oitenta e dois reais.

Judicialização de um vogel para a concessão de avulsos da Propriedade Rústica.

Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o ofício número dezentos e quatro e setenta e sete de dezoito de setembro último, do chefe de segunda República de Finanças de Oliveira de Azevedo, solicitando a nomeação de um vogel para constituição do Juiz São de Avulsos da Propriedade Rústica daquela República, nos termos do artigo cento e vinte e três do Código de Constituição Federal. Por unanimidade, a Câmara deliberou indicar o Senhor Paulo Ribeiro, residente em Azevedo, J. Vicente de Ferreira.

Nomeamento do Juiz Rústico do Município de "Outeiro" - Transferência de responsabilidade para a execução de infra-estruturas: Depois, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que o Senhor Celso Augusto

Decl. titular do loteamento em epígrafe e em seguimento do deliberado em reunião ordinária de 20/09 do corrente, pede autorização para transferir a responsabilidade das obras de urbanização do loteamento a que se refere o processo número quatro cento sessenta e oito / oitenta e três, para o empregado Joaquim Alves da Silva, residente na Rua do Pinheiro Branco, oitenta e cinco, freguesia de Seixedo, s/nº no m. de Gaia. Considerando que o responsável assina a petição e junta termo de responsabilidade; considerando que não se vê impedimento legal a esta transferência e que ficam salvaguardadas as disposições do Decreto-Lei número duzentos oitenta e nove / setenta e três, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, reconhecendo como responsável pela execução do trabalho o mencionado Joaquim Alves da Silva, o qual deverá prestar garantia de valor equivalente ao custo das infra-estruturas por uma das formas legalmente reconhecidas, para ulterior concessão de licença e saneamento do respectivo lote.

AMOA

Proceder de um posto único de segunda e primeira classe:

Atendendo à enunciação pelo assessor autárquico e caso que se considera concluído o período de cinco anos indispensável à promoção por se tratar de carreira horizontal, a Câmara deliberou por unanimidade e com observância de formalidade do estatuto interno, nos termos do número três, do artigo oitenta, do Decreto-Lei número um / oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o seguinte: a) classificar de 3º ou 2º o serviço prestado pelo requerente, posto único de segunda classe, José Carlos Ferreira Soares de Costa e Silva; b) promover ao posto de primeiro classe, com vencimento correspondente à letra d), lugar pertencente à carreira de operações não qualificado.

Viabilidade de Estruturas: Continuando, o Senhor Presidente apresenta o processo de viabilidade de construção acompanhado de planta topográfica e de localização, e au.

-9. OUT. 1984

Fl. 111

Ca do qual, a Câmara solicitou como segue: — foi o técnico Plur Gonçalves, escopo, residente na Rua Carlos Ruedel, número cento e sessenta, proprietário de círculo de livros, e souo a possuidor de um terreno, sit nos limites de fme Joana d'Alc e fme do Juiz, e de fme do Bairro, esse círculo de livros de livros, e que se encontra fme do no mtoiz sob o antigo número quinhentos e oitenta e oito, e desfeito no Conservatório Federal sob número cinquenta e dois mil e oitenta e oitenta, no livro B-cento e setenta e sete - folhas setenta. O referido prédio tem uma área aproximada de dois mil e sessenta metros quadrados, e desfeito de fme do construiu uma habitação, pelo que requer a possibilidade de construir a Câmara solicitou a fme do, respeitando as condições indicadas pelo Cipe e a direção de lotes do RJR.

Aquisição de Equipamento Elétrico para Iluminação da Estação de São Miguel - Ajudiciada: Para aquisição do material em epígrafe, deliberou a Câmara, em reunião ordinária de sessão de agosto último, consultar cinco empresas de especialidade. Por que apenas uma das firmas consultadas apresentou proposta, foi deliberado em reunião ordinária de agosto e oito do mesmo mês, não admitir o concurso e abrir, de novo, concurso limitado com consulta restrita, a quinze fornecedores. Como sucedeu no primeiro concurso apenas concorreu a empresa "Maximiliano Ribeiro Almeida" do Porto, que apresentou o valor de quatrocento e noventa e dois mil e noventa e sete e cinco escudos, incluindo o imposto de transmissão, transporte e assentamento. Diante tal situação, disse o senhor Presidente que havia tido uma intervenção pessoal conjuntamente com os técnicos do serviço respectivo junto de alguns fabricantes consultados, tendo obtido de firma "Custódia Ferreira Juro, sucessores, limitados", também do Porto, a apresentação de uma proposta do montante global de quatrocentos e quarenta e seis mil e seis escudos, excluindo o

Imposto de transmissão, o tempo todo e o comentário
 feito a apreciação das propostas em causa, verificou-se
 ser mais vantajoso a do concorrente "União e Trabalho, S. L.", pelo que a Câmara deliberou
 por unanimidade adjudicá-lo o respectivo fornecimento.
 Entretanto e por ajuste verbal esta empresa propôs-se
 executar o preço total de quinhentos mil escudos,
 incluindo o fornecimento de todos os lâmpados necessários,
 o que se torna extremamente vantajoso por o custo real dos
 referidos lâmpados se pode estimar em mais de cinquenta
 mil escudos em virtude de se tratar de lâmpados especiais.
 Também por razões, foi aceite a aceitar este preço global
 de quinhentos mil escudos nas condições expostas. Os vereadores do
 Partido Socialista Sentados: Regenteiro Cordeiro Vicente e Jesus
 Costa e Assilio Henrique Lira e os Forais abstiveram-se

AMOA

nestes gotas de voto de do por a act seguinte de reclamação
 de protesto: Os representantes do Partido Socialista apresentaram
 o seu protesto sob forma escrita e assinada desde a primeira
 hora todo o processo para aquisição do candidato para
 a Estação de São Miguel, de modo que não parece ter
 havido pouco cuidado por parte do Senhor Telles
 por não terem sido respeitados os procedimentos habitua-
 ais que a lei prevê, daí resultando, supomos, as
 divergências de valores verificadas e o desrespeito de todo
 um trabalho de concurso de última hora, que terão sido
 escusos e esse não abonaram a Câmara Municipal de
 Vila de São Miguel".

Reclamação de um preço de habitação para exar-
tação concorrente: Segue-se a apresentação de preço de
 Dulce de Silva Florinda Guineiros, co-proprietária
 do prédio sito no Rua Doutor Bento Gaspar número
 dezanove e setenta e sete desta cidade, que requer seja auto-
 rizado a oferta do mesmo que tem vindo a ser dado
 ao seu prédio, com teor de arrendamento por prazo de cinco
 anos e quinquenta e cinco mil e quinhentos escudos de habitação e

-9. OUT. 1984

Fl. 4/5

possuam para estabelecimento comercial, digo para exercitarem comerciais. A Câmara deliberou deferir.

Reconstrução de um muro em Fajã: Disse o Senhor Presidente que havia necessidade de reconstruir parte de um muro de suporte no estado que liga o Centro de Casca ao ciclo preparatório de Fajã, neste freguesia, mas que, em virtude de ser necessário pagar aquele via, se tinha pensado em proceder a tal pagamento sendo para isso necessário avaliar o custo do muro e reconstruí-lo totalmente, visto o proprietário confiantemente oferecer o terreno, desde que esta reconstrução se faça. Disse a esta Câmara que o freguesia de Fajã se dispõe a prestar o subsídio por parte de Câmara consistindo no fornecimento de materiais de acordo de dezenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais, conforme estimativa elaborada pelo Serviço Técnico de Obras. Por unanimidade, foi deliberado para este estimativa e, bem assim, fornecer a referida freguesia materiais de construção cabente a este montante.

Parlamentares do Conselho de Cidadãos (E.N. 224) a Gilta - Concurso Livelted: Os proponentes em trabalho, a Câmara deliberou por unanimidade a este concurso limitado para o revestimento betuminoso a frio do caminho em epígrafe, sem custo adicional o programa de trabalho para execução de obra.

Consequências das Árvores do jardim Municipal: - Em consequência do último temporal que parou o céu e a terra de um lado de grande parte no jardim Municipal e tendo a Câmara que as plantas possam ficar em condições semelhantes, com grave perigo para a segurança de pastas e bens, foi deliberado unanimemente solicitar à Direção Geral de Florestas a nível de afeição do seu serviço a fim de estudar a possibilidade de defesa das referidas árvores.

Ata de Urbanização: Continuando, o Senhor Presidente

apresentou o processo de loteamento, a cerca do qual, a Câmara deliberou como segue:

Albino do Santo Abreu e Sousa, Casado, residente de us Rua José Ortigão, número cento e vinte e cinco, desta cidade e concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, composto de terreno de cultura com riço, pomar e citrinos, sito no lugar de Jovens, desta Concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar no sentido de norte com D. Verónica dos Reis Ferreira, sul com o estado, poente com Maria José de Almeida de Oliveira, Câmara Municipal e concelho, nascente com D. Verónica de Gabriel Gonçalves, D. Augusto Correia Pinto, e Julio Mateiro, e inserido no matriz predial rústica sob o cargo número seiscentos noventa e sete que pretende construir em copropriedade com o autómio do Santo Abreu e Sousa, Casado, residente no referido Rua de José Ortigão, número cento e vinte e cinco, desta cidade e concelho de Oliveira de Azeméis, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e dez metros quadrados, a confrontar; norte e poente com o mesmo do Santo Abreu e Sousa, nascente com Julio Mateiro, sul com o Estado. Pretendo projectar, e qual faz parte do prédio acima descrito e consequentemente vender a que autómio do Santo Abreu e Sousa metragem de que parcela D. Camélica deliberou deferir, ao pensamento do respectivo processo de loteamento.

Álvaro Rodrigues do Santos, Casado, residente no lugar do Bosque (freguesia de Cucujães desta concelho de Oliveira de Azeméis, tendo como seu procurador, Sr. Filipe Gonçalves Silva, residente no mesmo mercado, e desejando proceder ao loteamento de uma parcela de terreno, com a área de dois mil e quinhentos e noventa e seis metros quadrados, dividido em três lotes numerados de um a três, a ser desamortizado de um terreno sito no lugar de Costa, freguesia de Cucujães, e que confronta, norte com o acesso

[Handwritten signature]

ao depósito de água de abastecimento = site de Curyças, sul com Fláudio Gomes de Almeida, perante o Campo de jogo de futebol, nascente com esteado, por certo no matiz rústico de Curyças com o número mil oitocentos e trinta. O loteamento fraca: sessenta e seis áreas e confrontos: a norte com o lote um, com a área de oitocentos e dez metros quadrados, que confronta de norte com este sítio, sul com Fláudio Gomes de Almeida, perante o Campo de jogo de futebol, nascente com esteado, de leste com a área de noventa e seis metros quadrados, confrontando a norte com o lote três, sul com o lote um, perante o Campo de futebol, nascente com esteado. Lote três: com a área de oitocentos trinta e seis metros quadrados, confrontando a norte com o acesso ao depósito de água de abastecimento = site de Curyças, sul com o lote número dois, perante o foguete Caetano, nascente com esteado. As áreas são bem definidas, dispondo do respectivo plano de loteamento.

AMOA

João Ferro da Silva, casado, residente no lugar de Seide, pegueiro de Carreges deste concelho, sendo dono e possuidor de um prédio rústico, sito no lugar pegueiro e concelho supracitado com a área de site mil e noventa e seis metros quadrados, perante no respectivo matiz sob o número mil setecentos e doze, e que confronta: a norte com os terrenos de Costa, sul com António Vicente Aguiar, nascente com esteado e perante com o cauilho. Pretendo este prédio desmembrar em lote para construção urbana, com mil e quinhentos metros quadrados, ficando a confrontar: a norte com os terrenos de Costa, sul e nascente com o terreno sobante e ao perante com o cauilho. Requer-se e certifica-se que o estaque de um único lote não constitua o preço de loteamento, não tendo o prédio desmembrado resultado de qualquer obra que necessite de um urbanismo.

cinco canos, situa-se dentro do cyflameiro vedado orientado e
confrontado a sul e a oeste, com a ria pública tendo orientado
a Câmara decidiu de fazer, dispensando do respectivo ofício
de loteamento.

João Fernandes de Conceição Fomes, residente no
lugar de Veiros, freguesia de Veiros, possui um terreno rústico, ins-
crito no matriz sob o número seiscentos e sete, situado no lugar
de Boles Boles freguesia de Veiros de Sousel, deste concelho
de Veiros de Sousel, com a área de dois mil oitenta metros que
fronte a que enfrenta; a norte com a rua das Cordeiras, nas-
cente com o caminho público, sul com frei Chouso Pereira,
e do frente com Heitor de S. António de Almeida o outro do
referido terreno pretende vender a Bernardino Duarte da Silva
residente na Rua Alameda de Veiros, que a termo oitenta e cinco m.
área de São João de Rodrigues, com a área de setecentos quarenta
e um metros quadrados, para efeitos de doação de um terreno
que possui a rua dos seguintes confrontos: a norte com
João Fernandes de Conceição Fomes, sul com frei Chou-
so Pereira, a leste com o caminho público, e do frente
com Heitor de S. António de Almeida o outro. A Câmara
decidiu de fazer, dispensando do respectivo ofício de
loteamento.

AMOA

Frei Francisco Duarte, residente no Convento
da freguesia de Veiros de Sousel, deste concelho, possui
um terreno sito no coto das Casas, freguesia de Veiros de Sou-
sel, deste concelho de Veiros de Sousel, e que enfrenta;
nascente com a estrada, oeste com Manuel Lopes de Almeida
frente com Manuel Lopes de Almeida e sul com António
Lopes de Almeida e Roberto da Silva e outro, inscritos no ma-
triz com o número do artigo seiscentos sessenta e três.
Pretendendo doar um terreno para doar a seu genro
Roberto da Silva Bochoa Leal, residente na Rua Alameda
de Veiros, de cento e setenta e sete em São João de Rodrigues, conforme
se acha nas plantas que anexa e anexas pendente à área de
seiscentos metros quadrados de terreno. A Câmara decidiu

-9. OUT. 1984

berou e de feix, por parte de infra-estruturas.

por parte de feix de Almeida, Casado, residente no lugar do Sêco, freguesia de Vogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, o dono e legitimo de um terreno de sequeiras, com a área de mil duzentos sessenta metros quadrados, sito no lugar de Tráqueiras, de referida freguesia e concelho, inscrito no respectivo matriz urbano, sob o artigo setenta e seis, a confrontar, de nascente com o senhor Rebelo, doente com cauiho de sevidão, frente com o senhor Figueira e do sul com Henrique Francisco Oliveira. Do acima identificado terreno pretendo o requerente ver-se para efeito de compra de feix urbano, na parcela de que fazem parte as áreas de setenta e cinco metros quadrados a critério de Manuel Francisco de Sousa, Casado, residente no lugar do Sêco de freguesia de Vogueira do Cravo, cuja parcela ficará a confrontar, doente com cauiho Figueira, de nascente com o senhor Soares do Costeirão, do sul com o senhor Figueira e do norte com o feix de feix de Almeida. a Cêmarc de Oliveira de Azeméis, e a parte de Sousa do respectivo matriz do loteamento.

AMMOA

Manuel Gomes Moreira de Faria, Casado, residente no lugar do Cabo de Alveia, freguesia de Fajões e do dono de um terreno urbano de feix no lugar do Cabo de Alveia, freguesia de Fajões, inscrito no matriz municipal sob o artigo mil e quarenta, destinando-se a dar a seu filho, na parcela de terreno, com a área de quinhentos metros quadrados, a Cêmarc de Fajões, por parte de infra-estruturas.

Maria Helena Sousa Costa Pereira Rotaveira, Casada, residente no Rua Douteira José Sousa Machado número cinquenta e sete, fazendeiro de cerca de Beaga, proprietária de um terreno seu aguçado freguesia de Santiago do Rio-Uz, concelho de Oliveira de Azeméis, o qual confronta no seu todo, Norte e nascente com o senhor Figueira, sul com o senhor Brandão, de Azeméis e do Porto de com a Junta, do concelho de Fajões e a freguesia de Fajões, do espólio de Manuel Pereira de Sousa e Manuel

foi Ferraz de Costa, residente em São Carlos, freguesia de
 São Tiago do Rib. - U. , e Julião Rêgo Correia do Souto
 residente em Quintal de Rêgo, freguesia de Santiago de
 Rêgo, um parcele de terreno com cerca de mil metros qua-
 drados e que ficará a compartilhar; nome e sua casa e propri-
 etários, usante com caminho público e do ponto com jurisdic-
 ção de Bebedas, Helderio. A Câmara deliberou sobre o, dispensando
 do respectivo plano de loteamento.

Fernanda Nunes de Azevedo, Juvenal Nunes
de Azevedo, Manoel Nunes de Azevedo, Augusto Nunes de
Azevedo, Maria Azevedo Nunes de Azevedo, Maria
Fernanda Nunes de Azevedo, residentes no lugar de Figuei-
redo de refúgio freguesia de São Tiago do Rib. - U. , deste
concelho, sendo eles e seus proprietários de um terreno
usado, que é caso de habitação de dois andares, pórtico,
cunha, jardim, piscina, tanque, e de quintal, sito no lu-
gar de Figueiredo, freguesia de São Tiago do Rib. - U. , deste con-
celho de Bebedas de Azevedo, a compartilhar; nome e parte
com o terreno de Azevedo, usante com o caminho e sua
casa a estrada. Prescritos os respectivos metragens são artigos
números quarenta e cinco. Pretendendo por fim e com o
pretendo dividir o terreno em cinco partes de seguinte modo: - Para
Fernanda Nunes de Azevedo, um parcele de terreno com a
circunferência de seiscentos dezentos metros quadrados, sito no lu-
gar de Figueiredo, que compartilhar; nome e parte
com o terreno de Azevedo, usante com o caminho
e sua casa Juvenal de Azevedo: - Para Juvenal Nunes
de Azevedo, um parcele de terreno com a área de seiscentos
quarenta e oito metros quadrados, sito no mesmo lugar, a
compartilhar nome com Fernand Azevedo, usante com o cam-
inho, sua casa Juvenal Azevedo, e parte com o terreno
de Azevedo. Para Maria Fernanda Nunes de Azevedo
ficar um parcele de terreno com a área de
seiscentos sessenta metros quadrados, o que compartilhar; parte
com Juvenal Azevedo, usante com o caminho, sua

com o Maric Nunes de Andrade e do padre com o Pedro Fialto de Carvalho: Para Leoni Nunes de Andrade, pizari eua parcela de terreno com a área de setecentos e cinco metros quadrados, com casa de habitação de dois andares, piteo, fardas para tanga e ricas, confortáveis; Morte com Leoni Renardo de Andrade, uocent com camião, sul com estada e do pente com Augusto Andrade, outro Para Augusto Nunes de Andrade, Morte com a área de setecentos uocent e três metros quadrados com fontanário; morte e pente com Maric Camargo de Andrade, uocente com Leoni Nunes de Andrade e do sul com a estada. Para Francisco Camargo Nunes de Andrade, uoca parcela de terreno com a área de chocentos uocent e quatro no tos quadrados, e confortáveis; morte com Leoni Nunes de Andrade, uocente Augusto Nunes de Andrade e outro, sul com a estada e pente com o padre Pedro Fialto de Carvalho. A Câmara deliberou deferir, em posse de do respectivo financ de lotamento.

Relativamente aos trabalhadores que intercedem, o texto da sessão de 1984 para informar que, havendo lugar ao lotamento de financ no origem plurico de seis no sei numero de seis metros e oito de sete de junho, a Câmara de competência para substituir o respectivo financ por seis metros e oito de sete de junho tomada nessa sessão. Proibe -o o Decreto -lei ações referido e o número dois da circulante no numero oito e no re, da direção geral do trabalhador de habitação, para circular número dois de sete de junho, de dois de junho, do trabalhador de direção de urbanização de Arcade, conferir -o expressamente. Nos termos do número um do artigo de cinco questo do lei citado diploma, tais ações são autorizadas e de nenhum efeito.

Parágrafo autorizado: financ para a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento no valor de trezentos e dois e oito e setecentos e cinquenta e três reais

16. OUT. 1964

a que correspondem ao autorização de pagamento registados sob o número de uip seiscentos oitenta e quatro e uip seiscentos noventa e um, uip seiscentos noventa e cinco, uip seiscentos noventa e seis e uip seiscentos oitenta e sete.

Seguiente sob proposta do Senhor Presidente e para efeito de se tomar Presidentalmente exercitório esta sessão, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente ata, nos termos do número quatro do artigo cento e cinco, do seu número setenta e nove / setenta e sete, que no final da reunião, tendo a ordem por sua validade.

AMOA

Logo de a ordem de trabalho, e não houve os ditos assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, de qual parte consta, se houve a presente act, que eu, Alexandre Soares Paes, 12 Assessor Antiquário, redigi, subscrevo e assino.

Alexandre Soares Paes

~~Bees Soares Paes~~
~~[Signature]~~

Coriolano Valente de Jesus Costa
Herculano da Silva
Alexandre Soares Paes